

**Regulamento Prémio de Mérito Celfocus em Engenharia de Software
2024/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente regulamento estabelece as condições de atribuição de um prémio de mérito académico anual aos estudantes que integrem a melhor equipa da Unidade Curricular de Engenharia de Software do Departamento de Engenharia Informática do Instituto Superior Técnico, no ano letivo de 2024/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Nome do Prémio)

O prémio de mérito académico será designado por Prémio de Mérito Celfocus em Engenharia de Software, devendo como tal ser identificado em todo e qualquer material de divulgação, interna ou externa, quer seja realizada pela Celfocus quer pelo Técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Valor do Prémio)

O Prémio monetário a entregar aos BENEFICIÁRIOS terá um valor total de €2.500 (dois mil e quinhentos euros).

CLÁUSULA QUARTA

(Regras e condições específicas de atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. Na edição de 2024/2025, os candidatos ao Prémio de Mérito Celfocus em Engenharia de Software serão todos os estudantes do Técnico inscritos na disciplina de Engenharia de Software do Departamento de Engenharia Informática do Técnico, concretamente as subequipas formadas no âmbito da disciplina, com um máximo de 3 elementos cada.
2. A equipa vencedora será determinada após a avaliação de um pitch preparado e apresentado pelas equipas selecionadas, nos termos descritos na Cláusula Quinta, pelo Júri do Prémio.
3. A participação na presente iniciativa é livre e não afetará o percurso académico de qualquer um dos candidatos.

CLÁUSULA QUINTA

(Critérios de seleção)

1. Numa primeira fase, as subequipas serão seriadas de acordo com a sua classificação média final da Unidade Curricular, nomeadamente classificação final no projeto a desenvolver na disciplina no ano letivo em causa, bem como de acordo com a sua classificação no exame final de 1.ª época da Unidade Curricular, até às centésimas, e mediante avaliação do júri.
2. Serão apuradas até 3 equipas para o *pitch* final, de acordo com o critério de seriação anterior.
3. Na fase final, o Júri avaliará cada equipa com base no *pitch* de 10 minutos, seguido de uma ronda de perguntas e respostas com a duração de 5 minutos, de acordo com os seguintes critérios:

- a. Execução do Projeto;
 - b. Apresentação dos resultados;
 - c. Capacidade de comunicação.
4. A realização do *pitch* final do projeto será agendada durante o 2.º semestre.
 5. Após a realização do *pitch* final deverá ser feita a divulgação pública dos resultados.
 6. A decisão do júri não é passível de ser submetida a recurso.

CLÁUSULA SEXTA

(Divulgação e Cerimónia de Atribuição do Prémio de Mérito Académico)

1. O Técnico fará a divulgação do prémio e da respetiva cerimónia de atribuição pelos seus canais habituais, fazendo referência à Celfocus, se para tal for autorizado.
2. A Celfocus poderá fazer a divulgação do prémio desde que inclua as necessárias referências ao Técnico e obtenha a aprovação deste para os materiais promocionais que utilizar.
3. O prémio de mérito académico será entregue aos BENEFICIÁRIOS em cada ano letivo, em conjunto com um diploma referente a essa distinção, numa cerimónia pública que terá lugar preferencialmente nas instalações do Técnico.
4. A cerimónia pública terá a presença do Presidente do Técnico, ou de um seu representante, bem como de um representante da Celfocus.
5. No âmbito da presente iniciativa, os BENEFICIÁRIOS comprometem-se a estar presentes na cerimónia.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Constituição do Júri)

O júri deverá ser composto por mais do que um docente do Técnico, de modo que estes disponham da maioria dos votos.

Na edição de 2024/2025 o júri deverá ser composto por:

- Prof. António Rito Silva (Técnico)
- Prof. João F. Ferreira (Técnico)
- Eng. André Santos (Celfocus)

CLÁUSULA OITAVA

(Confidencialidade e tratamento de dados pessoais)

1. A Celfocus e o Técnico, bem como as pessoas por estes nomeadas que tenham acesso a informação pessoal e académica dos estudantes do Técnico, obrigam-se a manter a sua confidencialidade e comprometem-se a utilizar a informação exclusivamente para o processo de seleção dos BENEFICIÁRIOS.
2. Ao aceitar participar na atribuição deste prémio, os BENEFICIÁRIOS aceitam que os seus dados pessoais sejam utilizados pelo Técnico para efeitos de processamento de prémio e estatísticas, diretamente ligadas à iniciativa.

3. No âmbito da presente iniciativa, os BENEFICIÁRIOS comprometem-se a estar presentes na cerimónia pública e aceitam que sejam recolhidas imagem de vídeo e fotografia, bem como testemunhos que serão utilizados única e exclusivamente na promoção da iniciativa, no website e redes sociais tanto da Celfocus, como do Técnico.

CLÁUSULA NONA

(Propriedade Intelectual)

1. Pela presente iniciativa, nenhum dos envolvidos cede, temporária ou definitivamente, os direitos de propriedade intelectual, de autor ou de propriedade industrial, dos quais sejam proprietárias ou titulares à data.
2. As equipas declaram e garantem que os projetos, bem como todos os conteúdos apresentados, são da sua própria autoria, não sendo qualquer elemento suscetível de ferir direitos de propriedade intelectual de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Exclusão)

O incumprimento de qualquer disposição do presente regulamento, bem como a violação de qualquer disposição legal aplicável, levará à exclusão da participação da equipa em causa no prémio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Lei Aplicável)

O presente regulamento rege-se pela lei portuguesa. Para resolução de qualquer questão emergente da violação ou interpretação do presente regulamento, é competente exclusivamente o Tribunal da Comarca de Lisboa.

Lisboa, 16 de dezembro de 2024